**LEI Nº. 3.050/2023 – 01 DE MARÇO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.600 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001 ACRESCENTANDO NOVO PARÁGRAFO AO ARTIGO 3º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVANO DE PARIZ**, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** ° Fica acrescido o § 3º ao artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.600 de 12 de novembro de 2001:

**§ 3º** Existindo concurso público vigente, poderá ser aproveitado a classificação do mesmo para realizar o recrutamento do pessoal a ser contratado, prescindindo de processo seletivo.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Executivo Municipal em 01 de março de 2023.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

*Registrada e Publicada*

*Em\_\_\_/\_\_\_/2023*

*Lei Municipal 1087/1993*

*Antony Grigol*

*Servidor Designado*